



LEI Nº 1.195, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional que especifica.

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, modalidade suplementar, no orçamento do Município de Santa Cruz do Escalvado, do exercício de 2026, no valor de R\$2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.06.01.15.452.0002.2.0073-1.899.069 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DIVISÃO OBRAS E SERV. URBANOS -----	R\$ 1.000.000,00
2.06.01.15.451.0007.1.0019-1.899.069 - 4.4.90.30.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS -----	R\$ 200.000,00
2.06.01.15.452.0007.1.0023-1.899.069 - 4.4.90.30.00 AMPL. REVIT. E CONST. PRAÇAS E AREAS DE LAZER ---	R\$ 100.000,00
2.06.01.15.451.0007.1.0018-1.899.069 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE RECUP. E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS -----	R\$ 100.000,00
2.06.01.15.451.0007.1.0019-1.899.069 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS -----	R\$ 1.500.000,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$ 2.900.000,00
Total da Unidade 06 -----	R\$ 2.900.000,00
Total da Instituição 02 -----	R\$ 2.900.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 2.900.000,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado R\$ 0,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Escalvado, 21 de julho de 2026.


Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal